



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAIXA Nº  
**441**  
SETOR DE ARQUIVO

*fe!*

3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist.....

JCJ n.º 66/71

OBJETO - Ret-anotação de carteira, aviso, ind., FGTS, férias prop. e salários atidos

AUDIÊNCIAS  
11-2-71 - 13,25 hs

*Reclamação*  
*Ag*

RECTE. - Terezinha Tasako Tegiski

RECDO. - Instituto de Beleza Neide - Tacko Kutvae

NCr\$ 1.136,00

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de Janerio  
do ano de 19 71 na secretaria da Junta de  
Conciliação e Julgamento de Colônia  
autuo a reclamação

que segue .....

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

11-2-1  
13,25  
66/71

Jan 2  
/



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 19 dias do mês de janeiro de 1971.

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia Terezinha Fasako Togisaki

Aux. de manicure, solteira, brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
rua Santa Luzia, n. 1.107 - Campinas  
(Residência)

portador da C. P. - N.º 8761, Série 227 e apresentou a seguinte reclamação contra Instituto de Beleza Neide - TAEKO KUWAE  
(Reclamado)  
domiciliado na Avenida Minas Gerais, n. 502 - Campinas - NESTA  
(Rua e Número)

ADMISSÃO: 9-11-65

DISPENSA: 18-12-70

SALÁRIO: Cr\$180,00

PAGAMENTO: mensal.

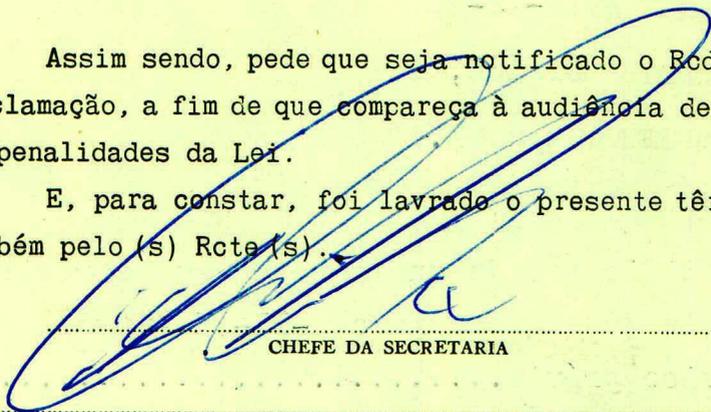
Pede:

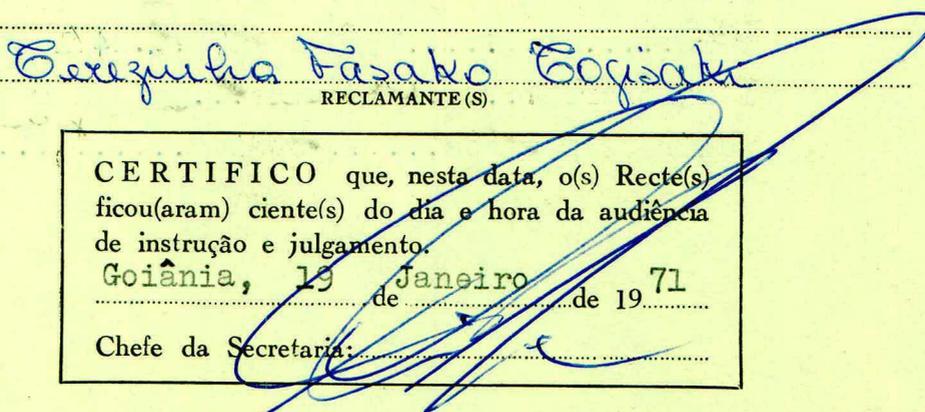
Retificação da anotação de sua carteira profissional data de entrada para 9-11-65.

Aviso prévio.....	Cr\$	180,00
Indenização tempo anterior a opção 1965 a 1968.....	Cr\$	540,00
FGTS.....1969 a 1970...24/12 avos.	Cr\$	288,00
Férias prop.....8/12 avos...Maio a Dez.70.	Cr\$	80,00
salários retidos..... 8 dias.....	Cr\$	48,00
		<u>1.136,00</u>

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo (s) Rcte (s).

  
.....  
CHEFE DA SECRETARIA

  
.....  
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rcte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.  
Goiânia, 19 de Janeiro de 1971  
Chefe da Secretaria: .....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*Handwritten signature*

NOTIFICAÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

Ao  
Instituto de Beleza Neide - Taeko Kuwae  
Av. Minas Gerais, n. 502 - Campinas

NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
**Terezinha Fasako Togisaki**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado, pela presente, a comparecer perante esta  
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, n. 9  
\_\_\_\_\_, às 13,25 ( treze horas e 25 minutos )  
horas do dia 1<sup>o</sup> ( onze ) do mês de fevereiro-71.  
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar neces-  
sárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S<sup>a</sup> à referida audiência importará o  
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à  
matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S<sup>a</sup> estar presente, independentemente  
do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir  
pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas  
declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, \_\_\_\_\_ 22 de janeiro de 1971.

*Handwritten signature*  
Chefe da Secretaria

MOD. 3

Certifico que em 22 de 1 de Jan  
foi expedida a notificação de sentença de fls.  
pelo registrado portal no 05942  
Goiânia, 22 de 1 de 71



*Res 4*  
*2*

Excelentíssimo Senhor,  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento da  
Justiça do Trabalho.

Praça Cívica, nº 9  
Goiânia - Goiás

J. à conclusão.  
Goiânia, 02/02/71.

P. & - JGJ DE GOIÂNIA  
Protocolo  
Entrada 28/1/71  
Folha 32 Nº 80  
JUSTIÇA DO TRABALHO

*Am*  
Juiz Presidente.

TEREZINHA FASAKO TOGISAKI, brasileira,  
solteira, residente à rua Santa Luzia, n. 1107 - Campinas, Nes-  
ta Capital, portadora da Carteira Profissional nº 8761 série  
227, tendo apresentado reclamação contra a firma TAEKO KUWAE,  
"Instituto de Beleza Neide", estabelecida à Avenida Minas Ge-  
rais, nº 502, em 22 de Janeiro de 1971, data vênica, vem com o  
devido respeito e acatamento solicitar de V. Excia., o seguin-  
te:

- 1) - Em virtude de haver entrado em acôrdo com a Reclamada em-  
pregadora, por sua livre e espontânea vontade, sem nenhuma  
coação por parte da empresa;
- 2) - Que por haver chegado em um acôrdo satisfatório entre as  
partes interessadas, inclusive não pretendendo mais fazer  
valer as suas reclamações apresentadas nessa Junta de Con-  
ciliação e Julgamento;

REQUER: se digne, pelas razões expostas o Cancelamento da  
Reclamação apresentada, bem como o Cancelamento da Audiência  
marcada para o dia 11 de Fevereiro de 1971, às 13,25 horas nes-  
sa Junta de Conciliação e Julgamento.

Nêstes Têrmos,  
P. E. Deferimento.

Goiânia, 28 de Janeiro de 1971

7.º OFÍCIO  
Campinas-Goiânia

*Terezinha Fasako Togisaki*  
Terezinha Fasako Togisaki

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO  
BAIRRO DE CAMPINAS - GOIÂNIA  
Av. 24 de Outubro, 540  
RECONHECIMENTO

Reconheço a firma supra de  
Terezinha Fasako Togisaki  
Dou fé. Em testº. 10 da verdade  
Goiânia, 28 de janeiro de 19 71  
Nancy Carneiro Vaz  
Nancy Carneiro Vaz - Esc. Autorizada

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO  
DE NOTAS.  
Goiânia - Bairro de Campinas  
AV. 24 DE OUTUBRO, 540  
Bel. Ilson Carneiro de Castro  
TABELIÃO

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões as presentes autos, ao

Sr. Presidente.

Goiânia, 4 de

de 1971

Secretário

Aguarde a audiência já designada.

Goiânia, 04/02/71.

*achy*  
Juiz Presidente.

*fls. 5*

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 66 /71

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 1971, às 13,25 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo ~~Horizonte~~ Goiânia, sob a presidência do Dr. DOMINGOS ATHAIR MARTINS BAPTISTA, M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e Levy Vigilato da Cunha, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Terezinha Fasako Togisaki contra Instituto de Beleza Neide - Tacho Kuwas, relativa a Ret. anotação de carteira, etc....

no valor de NCr\$ 1.136,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausente.

A seguir, o Sr. Juiz Presidente passou a apreciar o pedido de homologação, constante das fls. 4 dos autos, deferindo o pedido, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Custas no valor de cr\$80,00, pela recte., isentas na forma da Lei. Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.

*Dom*  
*Orlando Bravo da Rocha Torres*  
*Levy Vigilato da Cunha*

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, após conferidos os presentes autos, ac  
Por. Presidente.  
Goiânia, 12 de 2 de 1971  
*M. de*  
Secretário

Arquive-se.

Goiânia, 15 de fevereiro de 1.971

*Dom*  
Juiz Presidente.